

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 130, de 19 de agosto de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo MTX-E1 de hidrômetro, marca NANSEN, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: NANSEN DO NORDESTE S.A.

Endereço: Av. Lincoln Alves dos Santos, 944 - Montes Claros - MG.

1.2 Descrição: Hidrômetro taquimétrico para água fria, classe A, multijato, magnético.

1.3 Vazão nominal: 10 m³/h.

1.9 Diâmetro nominal: DN 40.

1.5 Dispositivo indicador: Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e, para indicação dos submúltiplos, 2 (dois) cilindros e 1 (um) ponteiro em escala circular.

1.5.1 Indicação máxima: 99 999 m³.

1.5.2 Menor divisão: 0,00 1 m³.

2 ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Temperatura máxima: 40°C.

2.2 Pressão máxima de trabalho: 1 Mpa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 000468/96.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM:

5.1 Será aposto no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma "SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--" (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista de planta.

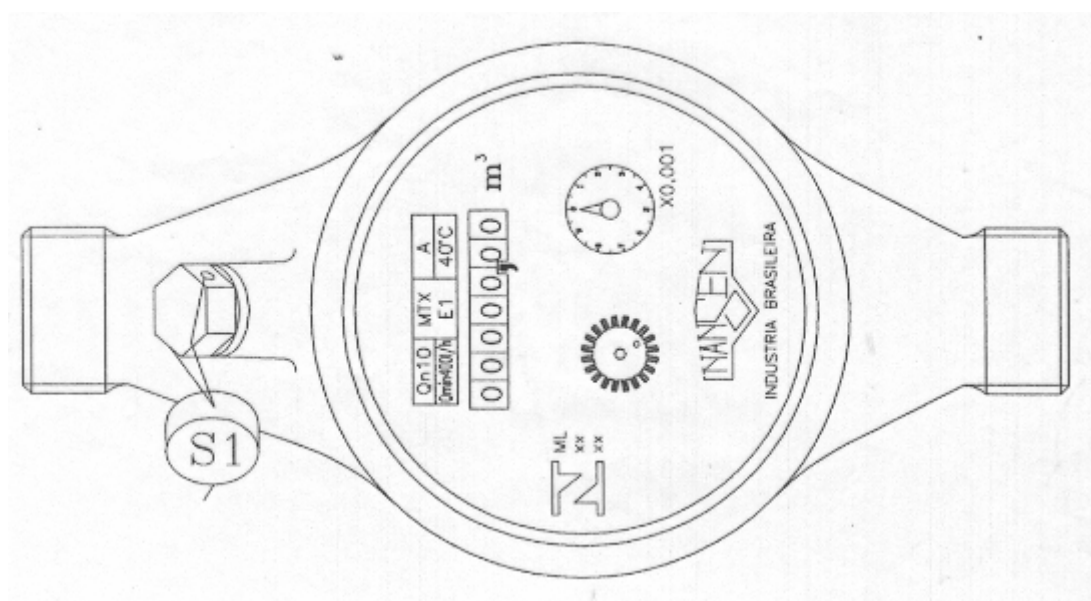
6.2 Vista interna.

6.3 Vista externa e marca de selagem.

7 ENTRADA EM VIGOR:

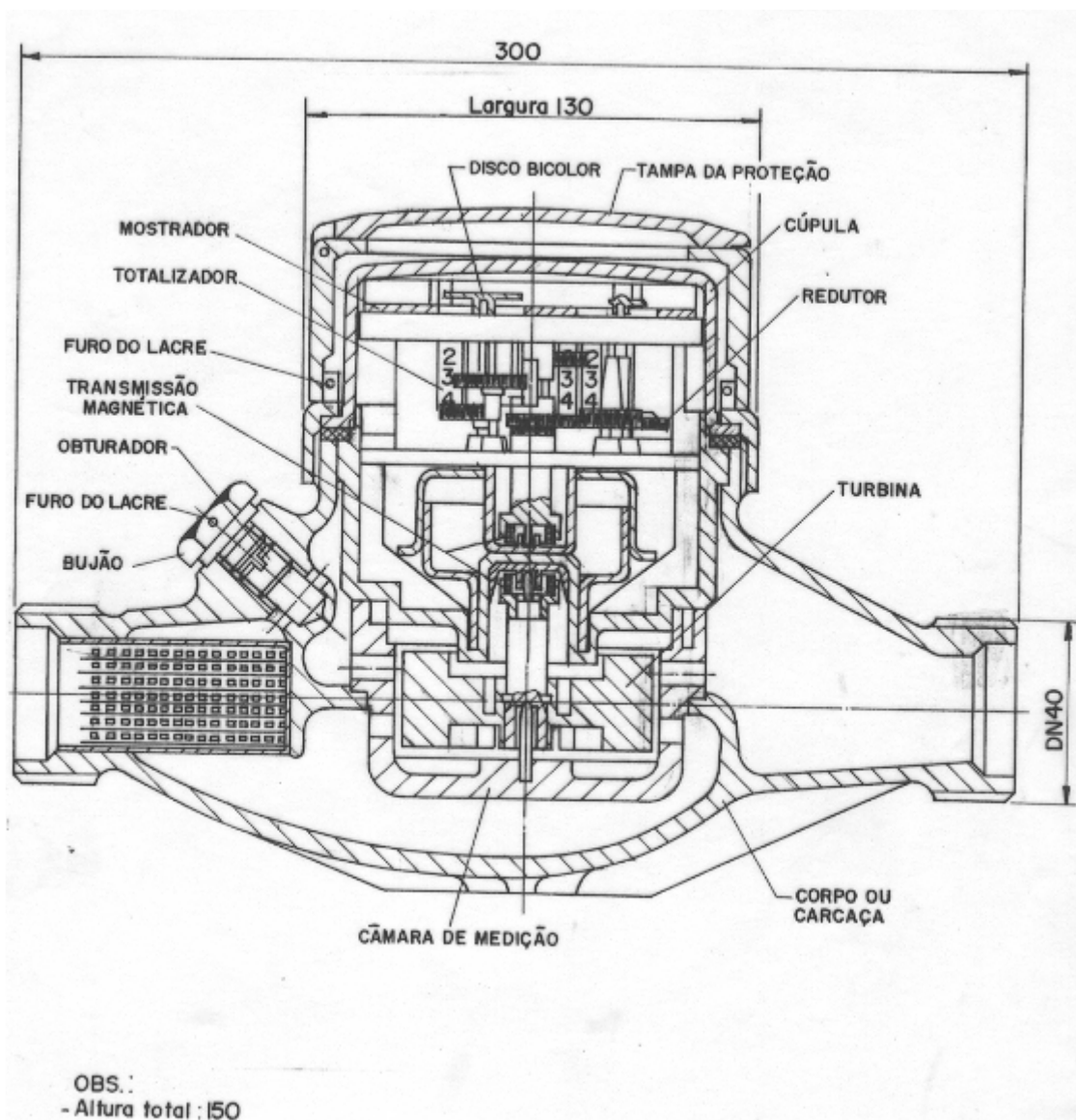
7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 130 DE 19 DE Agosto DE 1996

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	NANSEN DO NORDESTE S.A	
	VISTA DE PLANTA MODELO MTX-E1/Qn10/DN40	ESCALA:
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 130 DE 19 DE Agosto DE 1996



FABRICANTE:

NANSEN DO NORDESTE S.A

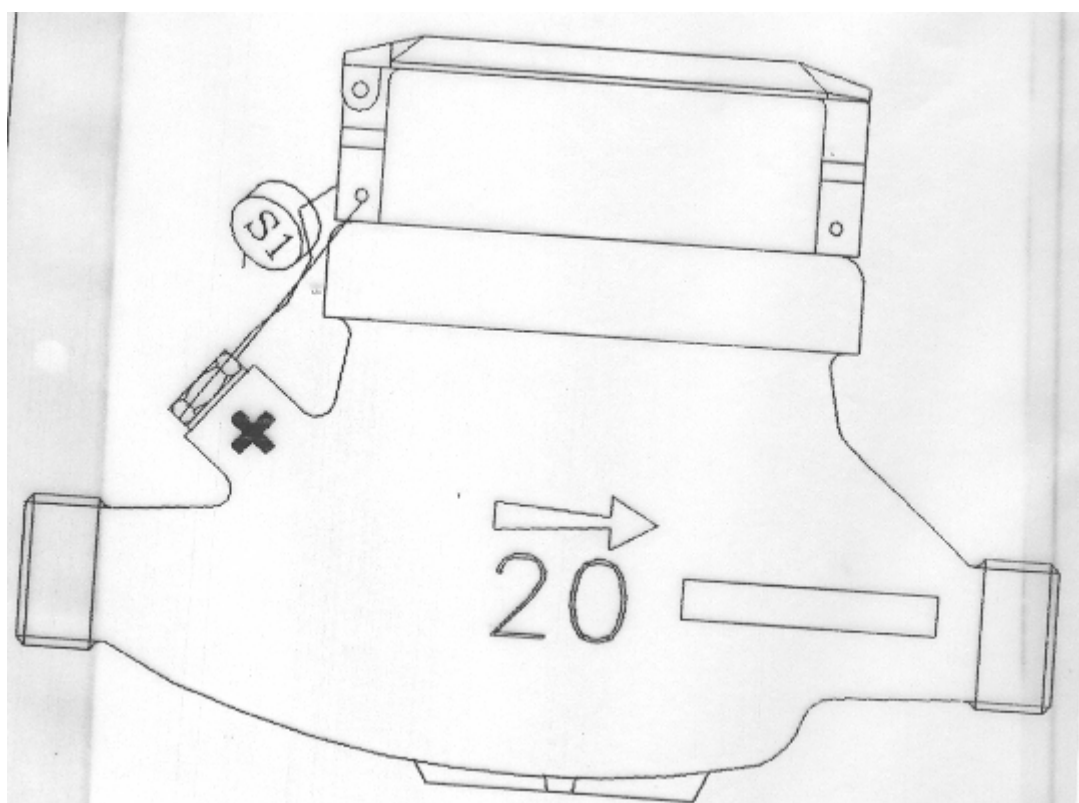
COTAS EM:

VISTA INTERNA

MODELO MTX-E1/Qn10/DN40

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 130 DE 19 DE Agosto DE 1996



FABRICANTE:

NANSEN DO NORDESTE S.A

COTAS EM:

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM

MODELO MTX-E1/Qn10/DN40

ESCALA:

ANEXO:
03